

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO I À LEI 689/2002 de 28/10/2002.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

RECEITAS	REALIZADA			ESTIMADA		
	1999	2000	2001	2002	2003	
<b>IMPOSTOS</b>	<b>52.350,50</b>	<b>65.721,08</b>	<b>88.678,13</b>	<b>99.500,00</b>	<b>116.000,00</b>	
IPTU	25.464,45	28.361,40	32.296,88	38.000,00	43.000,00	
ITBI	8.911,40	15.991,40	27.315,39	27.500,00	28.000,00	
ISS	13.578,25	16.967,79	20.027,99	24.000,00	28.000,00	
<b>L.R.-FONTE</b>	<b>4.396,40</b>	<b>4.400,49</b>	<b>9.037,87</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	
<b>TAXAS</b>	<b>113.810,05</b>	<b>115.354,09</b>	<b>146.414,18</b>	<b>179.000,00</b>	<b>232.000,00</b>	
PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.882,91	13.217,42	17.930,11	19.000,00	22.000,00	
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.927,14	102.136,67	128.484,07	160.000,00	210.000,00	
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>67.926,63</b>	<b>78.382,85</b>	<b>43.541,65</b>	<b>55.000,00</b>	<b>67.550,00</b>	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	67.926,63	78.382,85	43.541,65	55.000,00	67.550,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>84.856,65</b>	<b>56.906,40</b>	<b>31.713,05</b>	<b>35.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
RECEITA PATRIMONIAL	84.856,65	56.906,40	31.713,05	35.000,00	40.000,00	
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>111.529,91</b>	<b>56.566,24</b>	<b>2.856,27</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
RECEITA AGROPECUÁRIA	111.529,91	56.566,24	2.856,27	5.000,00	5.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.957.333,22</b>	<b>2.254.307,76</b>	<b>2.612.176,01</b>	<b>2.878.000,00</b>	<b>3.191.950,00</b>	
F.P.M	1.074.526,91	1.195.505,15	1.386.160,92	1.427.000,00	1.650.000,00	
DEDUÇÃO FPM P/ FUNDEF	-161.179,04	-179.325,78	-207.924,14	-214.000,00	-247.500,00	
ITR	1.210,28	1.143,11	1.582,53	2.000,00	2.500,00	
<b>FUNDO ESPECIAL</b>	<b>8.648,15</b>	<b>7.981,25</b>	<b>9.879,22</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
IPI - L.C./91	48.351,00	51.178,19	54.343,15	50.000,00	55.000,00	

DEDUÇÃO IPI P/ FUNDEF	-7.252,65	-7.676,73	-8.151,48	-7.500,00	-8.250,00
ICMS	837.021,97	1.014.478,93	1.163.397,06	1.300.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÃO ICMS P/FUNDEF	-125.553,30	-152.171,84	-174.509,56	-195.000,00	-210.000,00
IPVA	38.088,79	48.084,78	57.569,19	68.000,00	78.000,00
DESONERAÇÃO ICMS L.C./87				50.000,00	52.000,00
DEDUÇÃO L.C./87 P/ FUNDEF				-7.500,00	-7.800,00
IPI - ESTADO				50.000,00	55.000,00
FUNDEF - RETORNO	243.471,11	275.110,70	329.829,12	345.000,00	362.000,00
<b>CONVÊNIO UNIÃO E ESTADO</b>	<b>87.677,76</b>	<b>321.257,58</b>	<b>86.996,37</b>	<b>87.500,00</b>	<b>88.000,00</b>
SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.245,96	27.289,58	34.630,37	35.500,00	36.000,00
MERENDA ESCOLAR	3.431,80	32.968,00	32.366,00	32.000,00	32.000,00
OUTROS CONVÊNIOS	78.000,00	261.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>60.005,80</b>	<b>57.346,36</b>	<b>123.462,48</b>	<b>60.000,00</b>	<b>49.500,00</b>
MULTAS E JUROS DE MORA	5.966,74	7.481,17	10.093,36	15.000,00	18.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.000,00	1.500,00
DÍVIDA ATIVA	1.280,68	2.396,54	2.439,72	5.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	52.758,38	47.468,65	110.929,40	37.000,00	15.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.903,39</b>	<b>39.200,00</b>	<b>188.680,47</b>	<b>259.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ALIENAÇÃO DE BENS	3.300,00	39.200,00	35.030,00	4.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					10.000,00
CONVÊNIOS	3.603,39		153.650,47	255.000,00	190.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.542.393,91</b>	<b>3.045.042,36</b>	<b>3.324.518,61</b>	<b>3.658.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
TRANSF. INTERG. FUNDO MUN. SAÚDE	156.505,54	173.509,00	124.015,34	185.000,00	200.000,00
TRANSF. INTERG. FDO M. ASSIS. SOCIAL	66.914,48	35.739,27	54.806,46	25.000,00	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.765.813,93</b>	<b>3.254.290,63</b>	<b>3.503.340,41</b>	<b>3.868.000,00</b>	<b>4.235.000,00</b>

*Bl*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 01

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 01 – LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO - 031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA - 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Dar condições básicas às funções do Poder Legislativo de Legislar e fiscalizar as contas públicas.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META
Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	Entidades	Unidade	60
Contribuição a UVESC e AVEOSC			02

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 02**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA** - 0002 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver as ações administrativas do Município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais com vistas à execução do plano de governo e às prioridades estabelecidas neste Plano.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete	Unidade	01
Manutenção da Secretaria da Administração	Secretaria	Unidade	01
Manutenção do Setor de Pessoal	Setor	Unidade	01
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	Unidade	01
Contribuição com Entidades Municipalistas	Entidades		03
Contribuição com o IBAM	Entidade		01

*R*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 03**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
**PROGRAMA** - 0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Arrecadar todos os tributos municipais, controlar a arrecadação, controlar os gastos e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Setor de Contabilidade, Compras, Tesouraria e Tributação	Setores	Unidade	04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 04**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 124 – CONTROLE INTERNO  
**PROGRAMA** - 0004 – CONTROLE INTERNO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolvimento de ações relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções de administração em geral, visando a normalidade de desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Controle Interno	Lançamento	Unidade	25.000

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 05**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

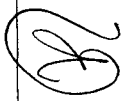
**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 06 – SEGURANÇA PÚBLICA  
**SUBFUNÇÃO** - 181 – POLICIAMENTO  
**PROGRAMA** - 0005 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolvimento de atividades de segurança pública através da Polícia Civil e Militar relativo a cobrança de multas na fiscalização do trânsito nas ruas públicas do Município, manutenção dos serviços de rádio patrulha e policiamento civil.

<b>ACÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção da Segurança Pública através de Convênio	Convênios		04
Instalação de 1 Centro para Pequenas Causas (Secretaria de Justiça)	Centro	Unidade	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 06

ANEXO II – LEI N° 689/2002 de 28/10/2002

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

FUNÇÃO - 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO - 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA - 0006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DIRETRIZES E OBJETIVOS: Assistir ao idoso através de aquisição de materiais de consumo para desenvolver suas atividades laborais, proporcionar atividades de lazer, dentro ou fora do município e outras despesas e atividades inerentes.

ACÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META
Atividades de Assistência ao Idoso	Pessoa		800
Ampliação do Centro dos Idosos na Sede	Obra	Unidade	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 07**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

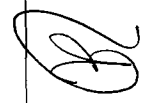
**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUBFUNÇÃO** - 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**PROGRAMA** - 0006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção à criança e adolescente de um modo geral, individual ou coletivo, em especial às classes mais carentes, para evitar desequilíbrios sociais.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Atividades do Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Criança	unidade	2000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 08

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO - 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA - 0006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações voltadas para o bem estar social através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

ACÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META
Manutenção das Atividades da Assistência Social Geral	Pessoa	Unidade	900
Transferência de Recursos Financeiros para Associações Assistenciais	Associações	Unidade	06
Aquisição de Veículo para o Setor de Assistência Social	Veículo	Unidade	01
Manutenção do Cemitério Municipal	Cemitério	Unidade	01

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 09

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO - 271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA  
PROGRAMA - 0007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Amparar e assistir o segurado do RGPS, sendo o servidor efetivo, contratado em caráter temporário, comissionados e os agentes políticos.

<b>ACÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Recolhimento dos Encargos Previdenciários	Servidores	Unidade	200



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 10**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 10 – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO** - 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA** - 0009 – SAÚDE BÁSICA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Fornecer à comunidade um atendimento à saúde através da Secretaria Municipal de Saúde realizado na Secretaria, no posto de saúde, hospital e encaminhamentos para fora do município, fornecer atendimento odontológico, laboratório de análises clínicas, programa de saúde da família e agentes comunitários da saúde.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde	Secretaria	Unidade	01
Construção, Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	Obra	Unidade	01
Aquisição de Veículos para Saúde	Veículo	Unidade	03
Diversos Equipamentos para Saúde	Equipamento	Unidade	100
Transferência de Recursos a Entidade Hospitalar do Município	Entidade	Unidade	01
Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Pessoa	Unidade	6.000
Contribuição com CIS-AMEOSC	Entidade	Unidade	01

*BR*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 11**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO - 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 PROGRAMA - 0025 – INSPEÇÃO DE ABATE

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações juntamente com a secretaria da saúde visando a comercialização de carnes e derivados com a devida inspeção sanitária.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção de Atividades de Inspeção Sanitária de Produtos Vegetais e Animais	Inspecções	Unidade	1.000
Construção de Abatedouro Municipal	Obra	Unidade	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 12

ANEXO II – LEI N° 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO - 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA - 0017 – MERENDA ESCOLAR

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Promover o atendimento da merenda escolar em convênio com a União e o Estado para fornecimento aos alunos do ensino fundamental e infantil.

ações	PRODUTO	UNID. MED.	META
Programa da Merenda Escolar	Aluno	Unidade	900

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials, is located at the bottom right of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

FOLHA 13

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 12 – EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO - 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA - 0010 – EDUCAÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Manutenção do Ensino Fundamental através da melhoria e ampliação dos espaços físicos, incentivo à frequência escolar, melhoria na qualidade de ensino.

AÇÕES	PRODUTO	UND.MED.	META
Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	500
Manutenção do Transporte Escolar	Aluno	Unidade	500
Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares	Obra	Unidade	03
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	02
Equipamentos para a Educação	Equipamentos	Unidade	800
Contribuição Financeira para APPs	Contribuições	Unidade	11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 14

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 12 – EDUCAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO - 362 – ENSINO MÉDIO  
 PROGRAMA - 0012 – ENSINO DE 2º GRAU

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Auxiliar alunos que frequentam o 2º grau no município ou fora dele através de contribuições financeiras e transportes.

ACÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META
Auxiliar Alunos com Transporte Escolar, Auxílio Financeiro e Convênios com Escolas de 2º Grau.	Aluno	Unidade	340



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 15**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

- FUNÇÃO** - 12 – EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 364 – ENSINO SUPERIOR  
**PROGRAMA** - 0013 – ENSINO DE 3º GRAU

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Dar condições para que munícipes possam cursar nível superior.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Auxiliar Alunos com Transporte Escolar, Auxílio Financeiro e Convênios com Universidades e Faculdades.	Aluno	Unidade	30

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 16**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 12 – EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
**PROGRAMA** - 0014 – CRIANÇA NA ESCOLA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Dar condições para que crianças de 0 a 6 anos possam frequentar escolas infantis.

<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.,MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Ensino Infantil		Aluno	Crianças	220
Aquisição de Equipamentos para as Escolas		Equipamentos	unidade	100

R

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI N° 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 17**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 12 – EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
**PROGRAMA** - 0015 – ENSINO SUPLETIVO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Oferecer condições a todos que não frequentaram a escola em tempo certo, com pagamento de professores contratados, transporte escolar e outras despesas de manutenção.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Ensino Supletivo	Aluno	Unidade	80

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 18**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 12 – EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL  
**PROGRAMA** - 0016 – ENSINO ESPECIAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações para ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Contribuições para a APAE	Aluno	Unidade	29
Construção de Escola da APAE	Obra	Unidade	01

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 19**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 13 – CULTURA  
SUBFUNÇÃO - 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA - 0018 – ACERVO CULTURAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações visando a difusão e a preservação da cultura e tradições culturais.

<b>ACÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção das Atividades Culturais	Acervo	Unidade	01
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Acervo	Unidade	01
Transferência de Recursos para Associações Folclóricas, Educacionais e Tradicionalistas.	Associação	Unidade	08
Aquisição de Area e Construção de Museu	Imóvel	Unidade	01

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

FOLHA 20

ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.

METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO - 452 – SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA - 0019 – VIAS URBANAS

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Melhorar o visual do perímetro urbano da sede e das comunidades..

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	Ruas	M <sup>2</sup>	100.000
Construção de Passeios	Ruas	M <sup>2</sup>	20.000
Pavimentação de Ruas	Ruas	M <sup>2</sup>	50.000
Abertura de Ruas e Desapropriação de áreas para Ruas	Ruas	M <sup>2</sup>	10.000
Sinalização das Vias Urbanas	Placas	Unidade	150
Construção de Pórtico no acesso à cidade	Obra	Unidade	01

R

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 21**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 16 – HABITAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 481 – HABITAÇÃO RURAL  
**PROGRAMA** - 0020 – HABITAÇÃO POPULAR

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações para promover uma política habitacional, atender a todas as famílias necessitadas, com objetivo de morar melhor e incentivá-las a permanecer nas atividades agrícolas.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Construção de Casas de Moradia	Imóvel	Unidade	30

*BR*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 22**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 16 – HABITAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO** - 482 – HABITAÇÃO URBANA  
**PROGRAMA** - 0020 – HABITAÇÃO POPULAR

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver ações para promover uma política habitacional, atender a todas as famílias necessitadas, com objetivo de morar melhor e reduzir o déficit habitacional.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Aquisição de área para Construção de casas Populares	Imóvel	Unidade	02
Construção de Unidades Habitacionais populares	Casas	Unidade	30
Regularização de loteamentos	Imóvel	Unidade	02



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 23**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 17 – SANEAMENTO  
**SUBFUNÇÃO** - 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
**PROGRAMA** - 0021 – ESGOTO URBANO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Desenvolver a melhoria do esgoto pluvial e cloacal.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Obras de Esgoto no Perímetro Urbano da Sede e Comunidades	Obras	M	3.000

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 24**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 20 – AGRICULTURA  
**SUBFUNÇÃO** - 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
**PROGRAMA** - 0022 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Instalar e conservar redes de água na área rural para melhorar a vida do agricultor através de água potável suficiente para a família e os animais de sua propriedade.

<b>ACÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Abertura de Poços Artesianos	Poços	Unidade	05
Construção de Barragens para Captação e Tratamento de Água	Barragens	Unidade	02
Instalação de Redes de Água	Comunidades	Unidade	08

*BR*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 25**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 17 - SANEAMENTO  
 SUBFUNÇÃO - 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
 PROGRAMA - 0022 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Conservar e ampliar a rede de água nos perímetros urbanos da sede e das comunidades bem como ampliar a captação e o tratamento de água.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META
Manutenção do Fornecimento de Água	Ligação	Unidade	1.000
Ampliação da Rede de Água	Ligação	Unidade	150
Ampliação da Captação e o Tratamento de Água	Obra	Unidade	02

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 26**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
**SUBFUNÇÃO** - 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**PROGRAMA** - 0023 – MEIO AMBIENTE

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Executar ações de preservação e conservação do meio ambiente em todo o território do município, com programas de preservação dos mananciais de água, programas de reflorestamento, preservação da mata nativa, conservação das encostas e margens dos rios e outros.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Preservação do Meio Ambiente	Programas	Unidade	01
Manutenção e Ampliação do Viveiro Florestal	Viveiro	Unidade	01
Instalação Elétrica no Viveiro de Mudanças do Município	Viveiro	Unidade	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 27**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

FUNÇÃO - 20 – AGRICULTURA  
 SUBFUNÇÃO - 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL  
 PROGRAMA - 0024 – FEIRAS E EXPOSIÇÕES

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Promover a feira de produtos vegetais e animais produzidos pelos agricultores do município.

<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção do Pavilhão de feira de Produtos Agrícolas		Obra	Unidade	02
Promoção de Festas Tradicionais		Evento	Unidade	10

*[Assinatura]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 28**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 22 – INDÚSTRIA  
**SUBFUNÇÃO** - 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
**PROGRAMA** - 0027 – INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Incentivar a Instalação e Ampliação de indústrias no município, visando o aumento de empregos, a geração de rendas e o aumento do movimento econômico.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Transf. Recursos Financeiros p/ Assoc. Desenv. Industr. Comercial	Associação	Unidade	01
Aquisição de Área Industrial	Imóvel	Unidade	01
Construção de Pavilhão p/Instalação de Indústrias	Imóvel	Unidade	03

*B*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**FOLHA 29**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 20 – AGRICULTURA  
**SUBFUNÇÃO** - 606 – EXTENSÃO RURAL  
**PROGRAMA** - 0026 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Atender o homem do campo através da Secretaria Municipal da Agricultura, Epagri e CIDASC, com atividades e projetos das ações abaixo descritas.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura	Família	Unidade	1.000
Programa de Semente e Mudas	Programa	Unidade	01
Programa de Inseminação Bovina e Suína	Inseminação	Unidade	12.000
Programa de Troca-Troca	Programa	Unidade	01
Transferência de recursos Financeiros p/Assoc. de Agricultores	Associação	Unidade	02
Aquisição de Máquinas para Patrulha Agrícola	Máquina	Unidade	04
Aquisição Veículos p/Manutenção Ativ. Secret. Agricultura	Veículo	Unidade	03
Aquisição de Suínos de Raça p/Ampliação da Suinocultura	Suíno	Unidade	40
Aquisição de Novilhas de Raça p/Ampliação Produção Leiteira	Novilhas	Unidade	30

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 30**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**SUBFUNÇÃO** - 695 – TURISMO  
**PROGRAMA** - 0028 – PROMOÇÃO DO TURISMO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Promover ações de incentivos ao turismo. Apoiar e incentivar as empresas e entidades que promovem o desenvolvimento de projetos na área de turismo do município

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	Programa		01
Apoio a Empreendimentos Turísticos	Negócios		01

*BR*









**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 34**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 27 – DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO** - 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO  
**PROGRAMA** - 0032 – DESPORTO AMADOR

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Integração da comunidade através do esporte, independente da modalidade praticada. Promoção para realizações de competições a nível municipal e regional. Conceder apoio financeiro e material às organizações esportivas de âmbito municipal.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	Atleta	Unidade	700
Obras para Práticas de Esportes comunitários e Áreas de Lazer	Obras		05
Transf. Recursos Financeiros p/Assoc. Esportivas Municipais	Associação	Unidade	14
Manutenção de Centros Esportivos do Município	Obra	Unidade	03



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**FOLHA 35**

**ANEXO II – LEI Nº 689/2002 de 28/10/2002.**

**METAS E PRIORIDADES P/ EXERCÍCIO 2003 – LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS**

**FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**FUNÇÃO** - 27 – DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO** - 813 – LAZER  
**PROGRAMA** - 0033 – LAZER COLETIVO

**DIRETRIZES E OBJETIVOS:** Oferecer espaços físicos para o lazer e executar uma programação de envolvimento da comunidade de emancipação de lazer. Preservar as festas tradicionais e incrementar atividades de lazer em toda a comunidade, com gincana, olimpíadas e outras atividades.

<b>ACÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.MED.</b>	<b>META</b>
Construção de Centros Comunitários	Obras	Unidade	05
Promover Diversas Atividades de Lazer	Pessoa	Unidade	6.000
Promoção de Olimpíadas e Gincanas Municipais	Eventos	Unidade	05
Festividades em Geral	Eventos	Unidade	10
Construção de Praças e Jardins	Imóveis	Unidade	02
Construção de Escadaria e Mirante entre as Ruas São Leopoldo e Adolfo Grasel	Obra	Unidade	01
Transferência de Recursos a Comunidades p/Construção e Melhoramento de Centros Comunitários.	Comunidade	Unidade	08







